LEI Nº 532, DE 05 DE ABRIL DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 221

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de Formoso do Araguaia "ABEMFA".

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de Formoso do Araguaia ABEMFA.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 1993, 172° da Independência, 105° da República e 5° do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado